

ACÓRDÃO Nº 1285/2016 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 019.568/2014-2
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de declaração (em Tomada de Contas Especial)
3. Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Sociedade Amigos de Ermelino Matarazzo (47.927.256/0001-02), Adolfo Quintas Gonçalves Neto (569.369.408-97), Walter Barelli (008.056.888-20), Luís Antônio Paulino (857.096.468-49) e Nassim Gabriel Mehedff (007.243.786-34)
 - 3.2. Recorrente: Luís Antônio Paulino (857.096.468-49).
4. Órgão/Entidade: Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego (SPPE/MTE)
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo (SECEX-SP)
8. Advogados constituídos nos autos: Ronaldo de Almeida (OAB/SP 236.199) e outros

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos pelo Sr. Luís Antônio Paulino em desfavor do Acórdão 7.580/2015-1ª Câmara, oportunidade em que as contas do recorrente foram julgadas irregulares, com a condenação em débito solidariamente com outros responsáveis,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, nos termos dos arts. 32 e 34 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, negar-lhes provimento;
- 9.2 manter, em seus exatos termos, o acórdão embargado; e
- 9.3 dar ciência desta decisão ao embargante, remetendo-lhe cópia do presente acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentaram.

10. Ata nº 4/2016 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 23/2/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1285-04/16-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler (Relator), José Múcio Monteiro e Bruno Dantas.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
Procurador